

LEI Nº 2.198, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI O DIA DA MATEMÁTICA NO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO
NORTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia da Matemática** no Município de Taquaritinga do Norte, a ser celebrado anualmente no dia **04 de junho**.

Art. 2º O Dia da Matemática tem por objetivo: I - Promover atividades que incentivem o estudo e a prática da Matemática nas escolas municipais e estaduais; II - Valorizar a Matemática como ferramenta essencial para o desenvolvimento científico, tecnológico e social; III - Estimular o interesse dos estudantes pela Matemática por meio de palestras, feiras, olimpíadas, exposições e outras atividades educativas; IV - Incentivar a formação de professores e o aprimoramento das metodologias de ensino da Matemática; V - Valorizar os saberes matemáticos presentes nas práticas culturais e produtivas locais, promovendo a etnomatemática (estudo das diferentes formas de conhecimento matemático desenvolvidas por diversos grupos culturais ao longo da história) e reconhecendo a contribuição da comunidade para o ensino da Matemática; VI - Estimular a interdisciplinaridade entre a Matemática e outras áreas do conhecimento.

Art. 3º As instituições de ensino, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, poderão organizar atividades comemorativas, contando com o apoio de organizações públicas e privadas interessadas na disseminação do conhecimento matemático.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, aos 24 de março de 2025.

**GENIVALDO
FERREIRA**
LINS:79292461400

Assinado de forma digital
por GENIVALDO FERREIRA
LINS:79292461400
Dados: 2025.03.24 12:10:23
-03'00'

GENIVALDO FERREIRA LINS
PREFEITO